

RONALDO FERNANDES, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, incisos “V”, letra “a” e “XVIII” da Constituição da GLESP;

Considerando a comunicação do Procurador de Justiça Maçônica que trata do Inquérito Policial nº 862/2014, instaurado no 6º Distrito Policial, no qual investiga diversos crimes de natureza penal, que figuram diversos membros da Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: Barão de Mauá II Nº 763 - Or.: de São Paulo,

### RESOLVE

Art. 1º - Intervir na ARLS “Barão de Mauá II” Nº 763, Or.: de São Paulo – SP;

Art. 2º - Nomear como Interventores:  
Venerável Mestre Interventor: Ir.: Antonio Rogério Azzolin (L. 592)  
Orador Interventor: Ir.: José Luiz Aparecido Vidal (L. 592)  
Tesoureiro: Ir.: Marcelo Russo Soares Junior (L. 592)  
Secretário: Ir.: Oswaldo Fitzgerald Junior (L. 34)  
ficando investido de todas as prerrogativas necessárias para total e perfeito cumprimento desse mandato;

Art. 3º - Conceder o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar relatório;

Art. 4º - Este ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2018 E.: V.:

  
ROBERTO PEREIRA PINTO  
Gr.: Sec.: RRel.: IInt.:

  
RONALDO FERNANDES  
Grão-Mestre